



MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 628/2024.

Processo Administrativo nº 2022/26192

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de Fomento nº 048/2022 visando os repasses de recursos financeiros, para projeto “Melhorando Espaços: Humanizando condições de acesso à escola”. Considerando os documentos apresentados pelo Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, o Parecer Técnico Financeiro (fl. 137) entende que comprovaram a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, com a ressalva de que a prestação de constas foi entregue fora do prazo, sendo que o Círculo de Pais e Mestres apresentou justificativa; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 138 e 139) concluindo-se pela comprovação com ressalvas do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas (fls. 141 a 143) foi pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos e pela regularidade com ressalvas da prestação de contas; homologado pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fls. 140) a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 13 de setembro de 2024.

Rogério Pedrot Aguilar
Procurador-Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846
asb